

EDITAL PARA APOIO TÉCNICO GRATUITO EM CONECTIVIDADE DE ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Em conjunto ao BNDES - Fundo Socioambiental no âmbito temático Educação¹, a MegaEdu, organização sem fins lucrativos que trabalha apoiando secretarias estaduais e municipais na universalização do acesso à internet nas escolas públicas², lança o presente edital para seleção de secretarias estaduais e municipais que queiram receber **apoio gratuito para melhoria da conectividade em suas escolas**.
- 1.2. A atuação da MegaEdu junto às secretarias estaduais e municipais consiste na elaboração de diagnósticos da qualidade da internet, da cobertura de Wi-Fi; no apoio à formulação e implementação de Planos de Conectividade³; no acionamento de recursos federais destinados à conectividade; e na implementação de políticas públicas federais de conectividade. A descrição detalhada sobre o apoio oferecido no âmbito desse edital está na descrição do Artigo 3.

2. OBJETIVOS

- 2.1. O objetivo desse edital é selecionar secretarias estaduais e municipais para serem contempladas com o apoio da MegaEdu no desenvolvimento, implementação e monitoramento dos projetos de conectividade de suas escolas públicas.

3. APOIO OFERECIDO

- 3.1. O apoio a ser oferecido pela MegaEdu para as redes selecionadas, contemplará:
 - 3.1.1. DIAGNÓSTICO DE CONECTIVIDADE – Relatório sobre estado da conectividade na rede estadual/municipal no âmbito de link e Wi-Fi.

¹que possui objetiva apoiar projetos que promovem: i. melhoria dos resultados de aprendizado e de distorção idade-série, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e, quando compreender ensino médio, também aos itinerários formativos relevantes para o contexto local; ii. aumento da eficiência e da efetividade da gestão educacional e/ou escolar; e iii. implementação de iniciativas inovadoras para a educação, contemplando a viabilização e o uso de tecnologias digitais.

² Por universalização da conectividade entendemos todas as escolas da rede pública com internet adequada para o uso pedagógico, viabilizada pela melhor tecnologia de acesso disponível, Wi-Fi em todas as salas de aulas e ambientes escolares, e uma quantidade mínima de dispositivos por aluno.

³ Entende-se Plano de Conectividade as ações que deverão ser realizadas para adequação das escolas em termo de conectividade, bem como a disposição de recursos e prazos.

- 3.1.2. **PLANO DE CONECTIVIDADE** - Documento com as estratégias que as secretarias adotarão para endereçar os pilares da universalização da conectividade de escolas (internet de alta velocidade e Wi-Fi) viabilizados com recursos próprios da secretaria ou com recursos do governo federal.
 - 3.1.3. **IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO** - Oferecimento de subsídios técnicos para a rede estadual/municipal no plano de implementação das soluções e monitoramento a longo prazo.
 - 3.2. O apoio a ser oferecido pela MegaEdu para as secretarias selecionadas, não contemplará:
 - 3.2.1. Doação nenhum recurso financeiro ou equipamento físico;
 - 3.2.2. Efetivação de compras públicas;
 - 3.2.3. Negociação com possíveis fornecedores;
4. **DURAÇÃO DO APOIO**
 - 4.1. O apoio da MegaEdu ocorrerá em um período de **12 meses** para as secretarias de educação estaduais e municipais selecionadas para o desenvolvimento das ações elencadas no artigo 3 deste edital.
5. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**
 - 5.1. Serão consideradas secretarias estaduais e municipais de educação de todo o Brasil.
 - 5.2. O apoio será oferecido para **7 a 10 redes definidas pelos seguintes critérios:**
 - 5.2.1. Prioridade para secretarias das regiões norte e nordeste
 - 5.2.2. Prioridade para secretarias estaduais
 - 5.2.3. Rede deve possuir disponibilidade orçamentária de recursos para conectividade;
 - 5.2.4. Rede deve sinalizar comprometimento com a parceria e a implementação do projeto, que será atestada por meio da apresentação de manifestação de interesse
 - 5.2.5. Rede deve ter aderido à Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC);
6. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 6.1. Caso mais de uma rede atenda aos critérios sinalizados nos artigos 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5, os seguintes critérios de desempate serão utilizados:
 - 6.1.1. Secretarias com maior número de escolas não conectadas pelo Censo 2023;
 - 6.1.2. Secretarias com maior número de escolas conectadas sem velocidade adequada, de acordo com os critérios definidos pela ENEC;
 - 6.1.3. Secretarias com menor valor do IDEB; no caso das secretarias municipais será considerado o menor valor do IDEB no anos iniciais do ensino fundamental, e no caso das secretarias estaduais o menor valor do IDEB no ensino médio (considerando o dado disponível mais recente);

7. COMPROMISSOS DA REDE

- 7.1. Para participar, as secretarias de educação que se inscreverem devem:
 - 7.1.1. Se comprometer com a pauta de conectividade na realização do Plano de Conectividade estabelecido junto à secretaria.
 - 7.1.2. Designar o chefe de conectividade da rede para participar das reuniões de trabalho – Quinzenal.
 - 7.1.3. Designar uma pessoa do gabinete para participar das reuniões de governança – Trimestral.
 - 7.1.4. Designar o articulador(a) da PIEC para participar das ações da cooperação técnica aqui tratada.
 - 7.1.5. Se comprometer com as datas e agendas estabelecidas.
 - 7.1.6. Compartilhar os dados de contratos de conectividade para análise de diagnóstico.
 - 7.1.7. Compartilhar processo de compra em andamento para análise de diagnóstico.
 - 7.1.8. Se comprometer com as ações que envolvam a mobilização de diretores

8. CRONOGRAMA DO EDITAL

- 8.1. As datas de referência da seleção descrita neste edital estão apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1: Cronograma de seleção

FASE	INÍCIO	FIM
INSCRIÇÃO	-	17 de maio 2024
ANÁLISE DAS CANDIDATURAS	20 de maio de 2024	24 de maio de 2024
DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS	27 de maio de 2024	27 de maio de 2024
CONTATO COM OS SELECIONADOS	28 de maio de 2024	31 de maio de 2024

9. INSCRIÇÃO

9.1. A inscrição deverá ser realizada utilizando o seguinte formulário:

<https://forms.gle/5ctTRovq7o9Z6qxP8>

9.2. A inscrição deve ser realizada pelo secretário(a) de educação ou pelo responsável técnico de conectividade da secretaria.

9.3. Caso a inscrição seja realizada pelo responsável técnico em conectividade, é obrigatória a sinalização de que tal inscrição está sendo efetivada após o aval do secretário(a) de educação.

10. ALTERAÇÃO DO EDITAL

10.1. A MegaEdu poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente edital, caso entenda necessário, publicando eventuais alterações em seus canais institucionais e dando ciência às redes que manifestaram seu interesse.

11. CONTATO

11.1. Caso tenha qualquer dúvida em relação ao presente edital favor entrar em contato com: secretarias@megaedu.org.br